



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de junho de 2026



Série

Número 114

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL;  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho Conjunto n.º 56/2026**

Fixa o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, na sua redação atual, no ano de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

**Despacho n.º 268/2026**

Exonera, a seu pedido, a licenciada Inês de França Ferreira Marques de Sousa, do cargo de Técnica Especialista para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 613/2025, de 12 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 56/2026****Sumário:**

Fixa o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, na sua redação atual, no ano de 2026.

**Texto:**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, na sua redação atual, estabelece as condições em que os médicos aposentados podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado em estabelecimentos de saúde;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira existe uma enorme carência de médicos nas várias especialidades;

Considerando que o referido Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, determina que compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Saúde que, na Região Autónoma da Madeira, se reportam, respetivamente, ao Secretário Regional das Finanças e à Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, a tarefa de definir, anualmente, por despacho conjunto, o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados num determinado ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, determina-se o seguinte:

1. No ano de 2026, podem ser contratados até 5 (cinco) médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, observados os requisitos e os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, na sua redação atual.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças no Funchal, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA****Despacho n.º 268/2026****Sumário:**

Exonera, a seu pedido, a licenciada Inês de França Ferreira Marques de Sousa, do cargo de Técnica Especialista para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 613/2025, de 12 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144.

**Texto:**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Inês de França Ferreira Marques de Sousa, do cargo de Técnica Especialista, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 613/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no *Jornal Oficial* da RAM, 2.ª série, n.º 144, de 12 de agosto.

A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de julho de 2026, inclusive.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)